



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

### COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

#### RESOLUÇÃO PPGVE/CAG 02/2022

#### **NORMAS PARA OS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**

Define as diretrizes para Exames de Qualificação e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Programa de Pós Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE).

A Comissão Acadêmica Geral (CAG) do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia, mestrado em forma associativa, com objetivo de definir as normas para realização do Exame de Qualificação e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expede a seguinte norma.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 1º** - Dos objetivos do Exame de Qualificação:

- a) Avaliar o nível de formação e amadurecimento acadêmico, científico e tecnológico do(a) discente;
- b) Debater ideias e apresentar possíveis sugestões de redefinição teórico-metodológica ao candidato, tomando como referência sua proposta de investigação científica e/ou desenvolvimento tecnológico;
- c) Avaliar a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente, tendo como referência os relatórios apresentados.

**Art. 2º** - O Exame de Qualificação deverá ser apresentado a uma comissão examinadora em até 12 meses, contabilizado a partir da data de início das atividades letivas como discente regular do curso.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**  
**COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)**

**Art. 3º** - O exame será realizado em sessão pública, exceto se houver impedimento por confidencialidade, de acordo com a natureza do projeto.

**Art. 4º** - O orientador e o discente deverão realizar o agendamento da qualificação e o envio do trabalho final para a banca em até 15 dias antes do exame de qualificação (ANEXO IA e IB).

Parágrafo único. Este agendamento será feito conforme os procedimentos determinados pela instituição associada.

**Art. 5º** - A Comissão Examinadora será indicada pelo docente orientador e será composta pelo(a) orientador(a) e, pelo menos, 2 (dois) doutores.

§1º É obrigatória a participação de um membro externo ou docente de outra instituição associada, desde que atenda às exigências do caput.

§2º Um dos membros da banca pode ser profissional com título de mestre, desde que reconhecida experiência na área do trabalho de conclusão proposto.

§3º A composição das bancas serão aprovadas pela coordenação local do curso.

**Art. 6º** - A apresentação do exame de qualificação terá duração de até 30 minutos, com posterior arguição pela Comissão Examinadora.

**Art. 7º** - A Comissão Examinadora, por maioria dos seus membros, decidirá baseado nos critérios de avaliação do PPGVE (ANEXO II), por meio de parecer fundamentado de cada um dos membros (ANEXO III), e lavrado na Ata da Sessão (ANEXO IV), pela aprovação ou não do exame de qualificação,



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**  
**COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)**

especificando-o como "Aprovado" ou "Reprovado" e indicando sugestões ou modificações.

Parágrafo único. No caso de reprovação, o estudante terá o prazo de até 2 (dois) meses para reapresentação e defesa da proposta.

**CAPÍTULO II**  
**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Art. 8º** - Dos objetivos da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Verificar se a produção técnica e científica apresenta aderência à área de Viticultura e Enologia em relação às linhas de pesquisa vinculadas ao programa.
- b) Avaliar o impacto e a aplicabilidade do produto tecnológico no ambiente em que está sendo proposto e se estes atingem os objetivos para os quais foram desenvolvidos, bem como o grau de inovação e complexidade dos produtos tecnológicos propostos.
- c) Avaliar se o trabalho de pesquisa realizado, quanto à relevância da questão, à clareza dos objetivos, à adequação da metodologia, à coerência e fundamentação teórica da análise, à pertinência e atualização das referências.

**Art. 9** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser apresentado e submetido à aprovação, perante banca examinadora em até 24 meses, contabilizado a partir da data de início das atividades letivas como discente regular do curso.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

### COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

**Art. 10** - A defesa será realizada em sessão pública, exceto quando os conteúdos envolverem conhecimentos passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual conforme atestado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Instituição Associada.

**Art. 11** - A entrega final deve ser composta por:

- a) Trabalho de Conclusão de Curso em formato aprovado pelo PPGVE;
- b) Artigo submetido em revista Qualis B3 ou superior, na área interdisciplinar;
- c) Pelo menos um produto tecnológico.

**Art. 12** - O orientador e o discente deverão realizar o agendamento da defesa e o envio do trabalho final para a banca em até 15 dias antes da banca de defesa.

Parágrafo único. Este agendamento será feito conforme os procedimentos determinados pela instituição associada.

**Art. 13** - A Comissão Examinadora será indicada pelo docente orientador e será composta pelo(a) orientador(a) e, pelo menos, 2 (dois) doutores.

§1º É obrigatória a participação de um membro externo ou docente de outra instituição associada, desde que atenda às exigências do caput.

§2º Um dos membros da banca pode ser profissional com título de mestre, desde que reconhecida experiência na área do trabalho de conclusão proposto.

§3º A composição das bancas serão aprovadas pela coordenação local do curso.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**  
**COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)**

**Art. 14** - A apresentação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso terá duração de até 40 minutos, com posterior arguição pela Comissão Examinadora.

**Art. 16** - A Comissão Examinadora, por maioria dos seus membros, decidirá baseado nos critérios de avaliação do PPGVE (ANEXO II), por meio de parecer fundamentado de cada um dos membros (ANEXO V), e lavrado na Ata da Sessão (ANEXO VI), pela aprovação ou não do exame de qualificação, especificando-o como "Aprovado" ou "Reprovado" e indicando sugestões ou modificações.

Parágrafo único. No caso de reprovação, o estudante terá o prazo de até 2 (dois) meses para reapresentação e defesa da proposta.

Estas diretrizes foram aprovadas pela Comissão Acadêmica Geral PPGVE deliberada em sua 18ª reunião de 28 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Shana Sabbado Flores

Coordenadora do PPGVE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**

**COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)**

**ANEXO IA - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AGENDAMENTO DE BANCA**

Dados para Agendamento	
Local de Realização do Exame:	
Título do Trabalho:	
Número de Páginas:	
Data de Apresentação: ____/____/____	Horário:
Grande Área de Conhecimento:	
Área de Conhecimento:	
Subárea de Conhecimento:	
Especialidade:	
Resumo do Trabalho:	
Palavras chaves:	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

**ANEXO IB - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CADASTRAMENTO DE BANCA**

Dados Pessoais	
Nome completo:	
CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade: ( ) brasileira ( ) outra:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	E-mail:

Titulação/Atuação	
Nível: ( ) doutorado ( ) mestrado	
Área de atuação:	
Ano de conclusão:	
Instituição de titulação:	Sigla:
Instituição de atuação:	
Programa de PG que atua:	
Endereço do <i>lattes</i> ou equivalente:	



## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### 1. CRITÉRIOS QUANTO AO TRABALHO<sup>1</sup>

#### 1.1. Aderência

O critério aderência valida uma produção para o PPGVE, visto que os produtos deverão apresentar origens nas atividades oriundas das linhas de pesquisas/atuação e projetos vinculados a estas linhas.

#### 1.2. Impacto

A avaliação deste critério está relacionada com as mudanças causadas pelo produto técnico/tecnológico no ambiente em que o mesmo está inserido. Para avaliar tal critério é importante entender o motivo de sua criação, onde a questão do demandante se torna de grande relevância, e também deve estar claro qual o foco de aplicação do produto, permitindo assim avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser percebidas. Portanto, deverão levar em conta as seguintes informações:

- Demanda: Podendo ser espontânea, contratada ou por concorrência.
- Objetivo da pesquisa: Podendo ser experimental, sem um foco de aplicação inicialmente definido, ou solução de um problema previamente identificado
- Área impactada pela produção: A qual poderá ser a área social, econômica, jurídica, etc.

#### 1.3. Aplicabilidade

O critério de aplicabilidade faz referência a facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica. Para avaliar tal critério, deverá ser levado em conta:

---

<sup>1</sup> Conforme critérios orientadores de avaliação do [Relatório do GT Capes Produção Técnica](#)





- Abrangência realizada
- Abrangência potencial
- Replicabilidade.

#### **1.4. Inovação**

O conceito de inovação é muito amplo, mas em linhas gerais, pode-se definir como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Considerando esta amplitude e para fins de avaliação deste critério, podemos apresentar a seguinte classificação:

- Produção com alto teor inovativo: desenvolvimento com base em conhecimento inédito
- Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecido
- Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente;
- Produção sem inovação aparente: Produção técnica.

Cabe destacar que esta classificação para o critério inovação se baseia somente na produção de conhecimento, ou seja, não faz referência à usabilidade, complexidade, impacto ou qualquer outra característica da produção avaliada.

#### **1.5. Complexidade**

Complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. Considerando esta amplitude e para fins de avaliação deste critério, podemos apresentar a seguinte classificação:

- Produção com alta complexidade: Desenvolvimento com sinergia ou associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores (laboratórios, empresas, etc.). Há multiplicidade de conhecimento, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, bem como demanda a resolução de conflitos cognitivos entre os atores partícipes.
- Produção com média complexidade: Resulta da combinação de conhecimentos pré estabelecidos e estáveis nos diferentes atores (laboratórios, empresas, etc.).



- Produção com baixa complexidade: Resulta de desenvolvimento baseado em alteração/adaptação de conhecimento existente e estabelecido sem, necessariamente, a participação de diferentes atores.

## 2. CRITÉRIOS QUANTO À APRESENTAÇÃO

### 2.1. Clareza

Deve ser considerada a capacidade síntese e exposição das ideias, considerando o problema que motivou o projeto, o projeto em si, sua relevância e fundamentação.

### 2.2. Coerência

Deve ser considerada a relação entre a proposta, o tipo de produto tecnológico, a fundamentação teórica e os procedimentos metodológicos.

### 2.3. Domínio do assunto

Domínio do assunto pode ser entendido como a capacidade de discorrer sobre o tema do trabalho, a fundamentação técnica e científica, as características e as etapas para realização, assim como os conhecimentos técnicos evidenciados.



**ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

<b>Instituição</b>	
<b>Discente:</b>	
<b>Orientador(a):</b>	
<b>Co-Orientador (se houver):</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	
<b>Produto tecnológico (escolher pelo menos um tipo):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Produto Bibliográfico (artigo publicado em revista técnica, jornais ou revistas de divulgação)</li><li><input type="checkbox"/> Ativo de propriedade intelectual (patente de invenção ou modelo de utilidade, marca, desenho industrial);</li><li><input type="checkbox"/> Tecnologia social: Desenvolvida conjuntamente com a comunidade;</li><li><input type="checkbox"/> Tecnologia social: Aplicada na interação com a comunidade.</li><li><input type="checkbox"/> Cursos de formação profissional ministrados para fora do PPGVE;</li><li><input type="checkbox"/> Material didático;</li><li><input type="checkbox"/> Software ou aplicativo;</li><li><input type="checkbox"/> Evento organizado</li><li><input type="checkbox"/> Norma ou Marco Regulatório;</li><li><input type="checkbox"/> Relatório Técnico Conclusivo;</li><li><input type="checkbox"/> Relatório Técnico: modelo de negócio;</li><li><input type="checkbox"/> Relatório Técnico: processo de gestão ou ferramenta gerencial</li><li><input type="checkbox"/> Relatório Técnico: nota técnica</li><li><input type="checkbox"/> Manual ou protocolo</li><li><input type="checkbox"/> Acervo</li><li><input type="checkbox"/> Base de dados técnico-científica;</li><li><input type="checkbox"/> Cultivar</li><li><input type="checkbox"/> Produto de comunicação (programa de mídia)</li><li><input type="checkbox"/> Carta, mapa ou similar</li><li><input type="checkbox"/> Produto ou processo em sigilo</li><li><input type="checkbox"/> Taxonomia, Ontologia e Tesauros</li><li><input type="checkbox"/> Empresa ou organização social inovadora</li><li><input type="checkbox"/> Processo, tecnologia, produto ou material não patenteável</li></ul>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

<b>Parecer conclusivo</b>	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado
<b>Parecer com base nos Critérios elencados quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso</b>	
Aderência Impactos Aplicabilidade Inovação Complexidade	
<b>Parecer com base nos Critérios relativos à Apresentação</b>	
Clareza Coerência Domínio do assunto	

Local e Data:

Nome completo do(a) avaliador(a):

Assinatura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA  
COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

**ANEXO IV - ATA DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO**

No dia <<Data da qualificação:>>, às <<Horário da qualificação:>>, <<Local/Sala da qualificação e nome da instituição, rua, número, bairro, cidade, estado>>, ocorreu a qualificação do(a) mestrando(a) <<Nome do Aluno(a):>>, cujo título da proposta é “<<Título do Trabalho:>>”. Reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos(as) professores(as): <<Professor(a) Orientador(a):>> (presidente e orientador(a)), <<Nome do(a) Professor(a) - INTERNO (1):>> e <<Nome do(a) Professor(a) - EXTERNO:>>, a fim de argüirem o(a) mestrando(a). Aberta a sessão pelo(a) presidente da mesma, coube ao(à) candidato(a), na forma regimental, expor o tema de sua qualificação, dentro do tempo regulamentar, sendo o(a) mesmo(a) em seguida, questionado(a) pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações necessárias. Os membros da banca consideraram o projeto de trabalho de conclusão de curso:

( ) aprovado.

( ) reprovado, devendo ser realizada nova qualificação no prazo de \_\_\_\_ meses.

**Observações:**

---

---

---

---

**Banca Examinadora:**

-----  
Prof. <<Nome do(a) Professor(a) - INTERNO (1):>>

-----  
Prof. <<Professor(a) Orientador(a):>> -  
(presidente e orientador(a))

-----  
Prof. <<Nome do(a) Professor(a) - EXTERNO:>>

-----  
Aluno(a): <<Nome do Aluno(a):>>

<<Cidade, UF>>, <<Data da qualificação:>>.



**ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

<b>Instituição</b>	
<b>Discente:</b>	
<b>Orientador(a):</b>	
<b>Co-Orientador (se houver):</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	
<b>Produtos obrigatórios</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pelo menos 01 artigo SUBMETIDO em revista Qualis B3 ou extrato superior na área interdisciplinar. <input checked="" type="checkbox"/> TCC com formatação mínima regulamentada pelo PPGVE
<b>Produto tecnológico (escolher pelo menos um tipo):</b>	<input type="checkbox"/> Produto Bibliográfico (artigo publicado em revista técnica, jornais ou revistas de divulgação) <input type="checkbox"/> Ativo de propriedade intelectual (patente de invenção ou modelo de utilidade, marca, desenho industrial); <input type="checkbox"/> Tecnologia social: Desenvolvida conjuntamente com a comunidade; <input type="checkbox"/> Tecnologia social: Aplicada na interação com a comunidade. <input type="checkbox"/> Cursos de formação profissional ministrados para fora do PPGVE; <input type="checkbox"/> Material didático; <input type="checkbox"/> Software ou aplicativo; <input type="checkbox"/> Evento organizado <input type="checkbox"/> Norma ou Marco Regulatório; <input type="checkbox"/> Relatório Técnico Conclusivo; <input type="checkbox"/> Relatório Técnico: modelo de negócio; <input type="checkbox"/> Relatório Técnico: processo de gestão ou ferramenta gerencial <input type="checkbox"/> Relatório Técnico: nota técnica <input type="checkbox"/> Manual ou protocolo <input type="checkbox"/> Acervo <input type="checkbox"/> Base de dados técnico-científica; <input type="checkbox"/> Cultivar <input type="checkbox"/> Produto de comunicação (programa de mídia) <input type="checkbox"/> Carta, mapa ou similar <input type="checkbox"/> Produto ou processo em sigilo <input type="checkbox"/> Taxonomia, Ontologia e Tesauros <input type="checkbox"/> Empresa ou organização social inovadora <input type="checkbox"/> Processo, tecnologia, produto ou material não patenteável



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA**

**COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)**

<b>Parecer conclusivo</b>	<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b> <input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
<b>Parecer com base nos Critérios elencados quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso</b>	
Aderência Impactos Aplicabilidade Inovação Complexidade	
<b>Parecer com base nos Critérios relativos à Apresentação</b>	
Clareza Coerência Domínio do assunto	

Local e Data:

Nome completo do(a) avaliador(a):

Assinatura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA  
COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

**ANEXO VI - ATA DE BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

No dia <<Data da defesa>>, às <<Horário da defesa:>>, <<Local/Sala da qualificação e nome da instituição, rua, número, bairro, cidade, estado>>, ocorreu a trabalho de conclusão de curso do(a) mestrando(a) <<Nome do Aluno(a):>>, cujo título da proposta é “<<Título do Trabalho:>>”. Reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos(as) professores(as): <<Professor(a) Orientador(a):>> (presidente e orientador(a)), <<Nome do(a) Professor(a) - INTERNO (1):>> e <<Nome do(a) Professor(a) - EXTERNO:>>, a fim de argüirem o(a) mestrando(a). Aberta a sessão pelo(a) presidente da mesma, coube ao(à) candidato(a), na forma regimental, expor o tema de sua qualificação, dentro do tempo regulamentar, sendo o(a) mesmo(a) em seguida, questionado(a) pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações necessárias. Os membros da banca consideraram o projeto de trabalho de conclusão de curso:

( ) aprovado.

( ) reprovado, devendo ser realizada nova qualificação no prazo de \_\_\_\_ meses.

**Observações:**

---

---

---

---

**Banca Examinadora:**

Prof. <<Nome do(a) Professor(a) - INTERNO (1):>>

Prof. <<Professor(a) Orientador(a):>> -  
(presidente e orientador(a))

Prof. <<Nome do(a) Professor(a) - EXTERNO:>>

Aluno(a): <<Nome do Aluno(a):>>

<<Cidade, UF>>, <<Data da qualificação:>>.